

COPIA

LEI Nº 259

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinada ao pagamento de auxílio ao professor da Rede de Distrito de Nova Cravinhos, que vem mantendo desde o início da corrente ano letivo um curso primário de alunos de - quarto ano.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

435-8-33-0- PESSOAL FIXO

Salários de um professor Cr. \$ 12.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPÚBLICA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Marcolino de Sousa

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 1.954.

[Signature]

DIRETOR DE BANCOS.
SECRETÁRIO